

OFÍCIO

Supremo Tribunal Federal STFDigital

14/08/2026 17:42 0102492

Data infra.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ministro EDSON FACHIN
DD. Presidente do Supremo Tribunal Federal
e-mail: audiencia.presidencia@stf.jus.br / protocolojudicial@stf.jus.br

Ofício nº. 2400/2026 – EXPPGJ**Processo SEI nº. 29.0001.0084513.2026-58****PJPP-CAP n. 0695.0000832/2016***(Pede-se o uso destas referências)***Senhor Ministro Presidente,**

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. **60286/2026** anexo, da **Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital**, subscrito pela Promotora de Justiça **KARYNA MORI**.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Oliveira e Costa**, Procurador-Geral de Justiça, em 14/08/2026, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **16950627** e o código CRC **8175822E**.

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Inquérito civil nº 0695.0000832/2016**Representante:** PROMOTORIA DE JUSTIÇA (DE OFÍCIO)**Representados:** Funcionários da COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ e GRUPO ODEBRECHT (NOVONOR S.A. em recuperação judicial)**Objeto:** *Apuração de pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos, relacionadas a obras da Linha 2 (verde) do Metro de São Paulo – desdobramento da Operação Lava Jato*

Cuida-se de inquérito civil, originário de publicações jornalísticas, instaurado DE OFÍCIO para apuração de alegado pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos, relacionados a obras da Linha 2 (verde) do METRÔ de São Paulo – desdobramento da 26ª fase da Operação Lava Jato.

Notificada a apresentar informações e documentos, a NOVONOR permaneceu inerte (fls. 1.490 – doc. SIS 0176).

É o breve relatório.

1 - Não atendida a solicitação anterior, **requisite-se** à NOVONOR S.A. em recuperação judicial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os seguintes **dados técnicos**:

- a) Informar os efeitos das decisões proferidas nos autos da Reclamação n. 43.007 e a Petição n. 11.972, STF, sobre sua situação jurídica, já que o i. Ministro foi expresso ao mencionar a J&F INVESTIMENTOS e a ADPF 1.051, trazendo cópia integral das decisões;
- b) Informar se tem ou não condições de tratar de eventual ANPC junto a essa Promotoria, diante das recentes decisões proferidas pelo e. STF nos autos acima mencionados;
- c) Juntar aos autos inteiro teor das últimas decisões proferidas pelo e. STF que se relacionem diretamente com a NOVONOR e com a possibilidade ou não de negociar eventual ANPC.

Para maior clareza, o ofício requisitório deve ser instruído com cópia dos ofícios anteriores (desatendidos) e os questionamentos acima.

Advirta-se de que o novo desatendimento da presente requisição pode ensejar responsabilização **direta e solidária** por eventual prejuízo e violação de princípios, **sem prejuízo** da caracterização do crime do artigo 10 da LACP (Lei 7.437/1985).

2 – Sem prejuízo da determinação anterior, solicite-se ao col. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, via e. Procuradoria-Geral de Justiça, INSTRUINDO-SE COM CÓPIA DA PORTARIA, :

2.1. Disponibilização de acesso integral aos autos da Reclamação n. 43.007 e da Petição n. 11.972;

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

2.2. Disponibilização do inteiro teor da renegociação homologada pelo i. Ministro André Mendonça com a NOVONOR S.A. nos autos da ADPF 1.051.

São Paulo, 15 de junho de 2026.

KARYNA MORI

6ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social

Documento assinado eletronicamente por **KARYNA MORI**, em 16/06/2026 às 06:59.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000832/2016** e código a676ed07-bb51-4f5c-ac99-b7c832e8edd0

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Ofício nº 60285/2026
PJPP-CAP n. 0695.0000832/2016
(*pede-se o uso destas referências*)

Objeto: Apuração de pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos, relacionadas a obras da Linha 2 (Verde) do Metrô de São Paulo - Desdobramento da Operação Lava Jato.

Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Ofício n. 60286/2025, para envio ao Excelentíssimo **Ministro Luiz Edson Fachin**, Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos termos do art. 42, da Resolução n. 1.342/2021-CPJ.

Apresento protestos de elevada consideração.

KARYNA MORI
6ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

DD. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Riachuelo, nº 115, Sé

CEP 01006-020|São Paulo/SP

Documento assinado eletronicamente por **KARYNA MORI**, em 16/06/2026 às 15:46.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000832/2016** e código 4b835914-7ab2-44b9-a3af-17c1c0fd4bca

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

São Paulo, 16 de junho de 2026.

Ofício nº 60286/2026**PJPP-CAP n. 0695.0000832/2016***(pede-se o uso destas referências)*

Objeto: Apuração de pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos, relacionadas a obras da Linha 2 (Verde) do Metrô de São Paulo - Desdobramento da Operação Lava Jato.

Senhor Ministro,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Excelência, visando a instruir o inquérito civil em epígrafe (cuja portaria e relatório seguem anexos para análise da pertinência), solicito respeitosamente:

- 1) a disponibilização de acesso integral aos autos da Reclamação n. 43.007 e da Petição n. 11972;
- 2) Disponibilização do inteiro teor da renegociação homologada pelo i. Ministro André Mendonça com a NOVONOR S.A., nos autos da **ADPF 1.051**, pois alegadamente teria efeito nos autos de nosso inquérito civil.

KARYNA MORI**6ª Promotora de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital**

Ao Excelentíssimo Senhor

MINISTRO LUIZ EDSON FACHIN**DD. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

Praça dos Três Poderes, s/n, Centro

CEP70175-900|Brasília/DF

secretariageral@stf.jus.brnuade@stf.jus.brsej@stf.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **KARYNA MORI**, em 16/06/2026 às 15:46.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0695.0000832/2016** e código 7472f171-5765-487f-843f-5fce8ac064ca .



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL nº 832/2016

Representante: de ofício

Representados: funcionários da Companhia do Metropolitano de São Paulo- Metro e Grupo Odebrecht

Objeto: pagamento de vantagens indevidas a funcionários públicos, relacionadas a obras da Linha 2 (verde) do Metro de São Paulo – desdobramento da Operação Lavajato

Cuida-se de peças de informação colhidas de publicações jornalísticas, noticiando a apreensão de emails trocados entre executivos da Odebrecht, após a 26ª Fase da Operação Lavajato, a respeito de pagamento de vantagens indevidas relacionadas a obras do Metro – Linha 2 verde.

Tais comunicações relacionam-se ao Setor de Operações Estruturadas (SOE), conforme apurado nas fases 23 e 26 daquela megaoperação, destinava-se a realizar movimentações e pagamentos ilícitos a agentes públicos (fls. 28), usando a sigla DGI para pagamentos indevidos.

Nesse setor trabalhavam Hilberto Mascarenhas Alves da Silva Filho, líder empresarial do grupo Odebrecht, Isaias Ubiraci Chaves Santos, vulgo Ubiraci, Fernando Migliaccio da Silva, Luiz Eduardo da Rocha Soares e as secretarias Maria Lucia Guimaraes Tavares e Angela Palmeira (fls. 26 e ss.).

BJ é Benedito Barbosa da Silva Junior, diretor presidente da Construtora Odebrecht.

Com base no Relatório de Polícia Judiciária 461-2016, tem-se as seguintes referências (os códigos das obras relacionadas ao Metro SP são **CR243 e CR244** – este relativo ao lote 3 da linha 2, conforme email de fls. 52):

Data	Emissor	destinatário	Assunto	Envolvidos		Fl.
22-10-2003	FG	BJ	L2	Careca Deps + Madeira	Lote 2 e Lote 3 Percentuais de propina e margem de lucro	
30-08-2004	MBO	BJ, UBIRACI (reencaminha de Fabio Gandolfo)	DGI	Segue programação L2 para o fim do mês COMUNICACAO = GW CARECA = amigo PN I = R\$ 2000.000,00	Segue planilha do Fabio anexa (para aprovação de MBO)	37
08-10-2004	FG	Ubiraci, BJ	2a OUT/04 L2	Brasileiro (adicionou 9mil) Vizinho Estrela "Ricardo Montoro 6mil Tião Farias 3 mil Ciro adiantou - devolução"	Referencias CR0243 e CR0244 Tabela de pagamentos	53
28-10-2004	FG	BJ, Ubiraci	Progra mação	Santista	3ª programação de out/2004 CR0243 e CR0244	52
02-02-2006	FG	Ubiraci, BJ	FEV	Pagamentos Corintiano, estrela, Bragança e Brasileiro	Programação fev-2006 L2 - CR243 e CR244	54
02-03-2006	FG	Ubiraci, BJ	DG	Pagamentos Corintiano, estrela, Bragança e Brasileiro	Programação Marco L2 CR243 e CR244	56- 57
02-05-2006	FG	Ubiraci, BJ	DG	Pagamentos a realizar em 10-05- 2006 - Estrela, Brasileiro, Bragança e Quarteirão	L2 CR243 e CR244	55
23-05-2006	FG	Ubiraci, BJ	Metro SP	"Estrela": 4% "Brasileiro" e "Bragança" (0,5%, R\$ 188 mil cada) Vizinho já estava aprovado	Aditivo Lote 3 L2 (CR244), em abril de 2006, ao percentual de 24% no valor de R\$ 37,7 milhões	52



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

04-01-2006	FG	Ubiraci, BJ	pedido	Obra L2 CR 0243 e CR0244 Pagamentos Corintiano, estrela, Bragança e Brasileiro	Programação jan2006 l243=6407 l244=9824	51
02-06-2006	Fabio Gandolfo	Ubiraci, BJ	Metro	Reprogramação de Vizinho CR243 e CR244 – estrela (G4+Estrela), Bragança, brasileiro e vizinho.	Programação de pagamentos para junho de 2006	50
30-10-2006	Hilberto	BJ, Romildo Jose dos Santos Filho	Vizinho	Vizinho (divida de PN)	3 X 500 reprogramadas para 12X quinzenais a partir de 10-06-2006	49
07-02-2008	Marcio Pelegrini	BJ, Ubiraci RJS	Programação mensal	Linha 2 Vizinho 300 mil reais Linha 4 SOLAR, AMERICANO, FRAQUE, SHERIFE	Linha 2/Metro Linha 4/metro	55

A Odebrecht participou do consórcio que fez os lotes 1 e 2 da Linha 4 e também atuou na expansão da Linha 2, ligando as estações Ana Rosa e Imigrantes.

Ainda, em 2006 existe um email no qual Benedicto pede ao proprietário Marcelo Odebrecht, com cópia para Ubiraci Santos, a aprovação para pagamentos referentes à **PPP da Linha 4 sob o codinome "cambada em SP"**.

Considerando a notícia de pagamento de vantagens indevidas, com enriquecimento ilícito de agentes públicos ainda não identificados.

Considerando ainda que tais vantagens foram embutidas nos valores dos respectivos contratos, configurando prejuízo ao erário.

Considerando que, de acordo com o disposto no caput do artigo 127, e inciso III do artigo 129, ambos da Constituição da República; alínea "b" do inciso IV do artigo 25 da Lei Federal nº

IC 832/2016

8.625/1.993; inciso VIII do artigo 103 e parágrafo 1º do artigo 106 da Lei Complementar Estadual nº 734/1.993, e dispositivos da Lei Federal nº 8.429/1.992, é função institucional do Ministério Público a instauração de procedimento preparatório de inquérito civil e de inquérito civil, bem como a propositura de ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social e para que sejam observados os princípios norteadores da administração pública, instauro INQUÉRITO CIVIL para apurar os fatos descritos, em todas as circunstâncias, determinando, desde logo, as seguintes providências:

1 Registre-se, autue-se e comunique-se nos termos da lei e do Ato nº 484 do Colégio de Procuradores de Justiça, **alterando-se partes e objeto.**

2 Por ora, solicite-se ao Exmo. Juiz Federal da 13ª Vara Federal de Curitiba (instruindo-se com cópia desta portaria):

2.1. a autorização para compartilhamento de provas existentes na Operação Lavajato, no que diz respeito ao Metro de São Paulo, e a atribuição de senha para acesso aos respectivos processos, especialmente o mandado de busca de 13/09/2016 e processos indicados a fls. 25.

2.2. o envio de cópias de eventuais autos físicos que não estejam disponíveis nos autos dos processo digitais, relativos aos depoimentos em delação premiada e identificação dos codinomes constantes dos emails referidos nesta portaria.

3 Nomeio a oficial de promotoria Heloisa Hisami Yokoyama para secretariar os trabalhos;

4 Promovam-se as demais anotações e comunicações necessárias, bem como o controle de prazo.

São Paulo, 1 de novembro de 2016.

KARYNA MOREIRA
Promotora de Justiça

Ofício nº. 2400/2026 – EXPPGJ

De Expediente do Gabinete do Procurador Geral de Justiça <exppgj@mpsp.mp.br>

Data Sex, 14.08.2026 16:13

Para Audiência Presidência <audiencia.presidencia@stf.jus.br>; PROTOCOLO JUDICIAL <Protocolojudicial@stf.jus.br>

 1 anexo (1 MB)

SEI_29.0001.0084513.2026_58 - Supremo Tribunal Federal.pdf;

Ao Supremo Tribunal Federal,

De ordem do Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, encaminho o ofício anexo, da **Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital**.

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Ao encaminhar resposta referente ao ofício favor utilizar a plataforma atendimento ao órgão externo, através do link <https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao/OrgaoExterno/Manifestacao/IncluirNovaManifestacao>

Att.

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TÂNIA FERNANDES RABELLO

Oficial de Promotoria

Subárea de Apoio Adm. - Expediente do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Tel: (11) 3119-9665

exppgj@mpsp.mp.br